



# Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000  
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: [administracao@novohorizonte.sp.gov.br](mailto:administracao@novohorizonte.sp.gov.br)

## 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

PROCESSO Nº 1377/2023

**“1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE SOCIAL ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - REPUBLICA, COM RECURSOS ESTADUAIS”.**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **FABIANO DE MELLO BELENTANI**, portador do RG nº 24.683.455-9 e CPF nº 177.931.788-31, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.337.091/0001-09, com sede na Rua Prudente de Moraes, nº 337 – Centro – CEP: 14.960-030, nesta cidade de Novo Horizonte, por seu representante legal, **Pe. Carlos Umberto Franquim**, inscrito no RG 15.630.373-5 e CPF 100.607848-73, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 07/2023 – Modalidade Acolhimento Institucional “República”**, firmado em 27 de dezembro de 2023, para prorrogar a vigência e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as demais Clausulas na forma a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor total constante da **Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 140.000,00** (Cento e quarenta mil reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a dotação orçamentária nº 020801.08244.0027.2072.0000.335039 – 247 – Recurso Estadual.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido Termo, passando a integrar o mesmo o Plano de Trabalho constante de fls. 110/126, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS (fls. 109).

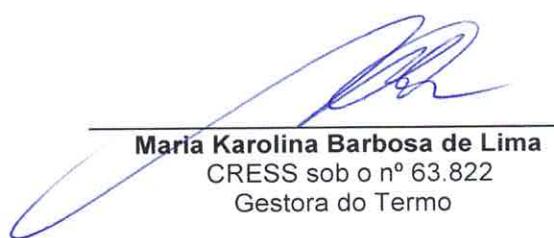
Por estarem em comum acordo, as partes assinam o presente termo com as testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 20 de dezembro de 2024.

  
FABIANO DE MELLO BELENTANI  
Prefeito Municipal

  
Pe. Carlos Umberto Franquim  
CPF nº 100.607848-73 -Presidente da Entidade

  
Andreia Cristina Correa  
Diretora de Assistência e  
Desenvolvimento Social

  
Maria Karolina Barbosa de Lima  
GRESS sob o nº 63.822  
Gestora do Termo